



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIABÁ
GABINETE DO VEREADOR DIEGO GUIMARÃES**

CI Nº013/2023

Cuiabá, 31 de janeiro de 2023.

De: Gabinete do Vereador Diego Guimarães

Para: Membros da Mesa Diretora

LIDO
SESSÃO PLENÁRIA

07 FEV 2023

Eronides Dias da Luz
Secretário de Apoio Legislativo

Excelentíssimos Vereadores,

Cumprimentado-os cordialmente, sirvo do presente para, em um misto de tristeza e felicidade, informar e requerer o que se segue:

Antes de qualquer coisa, registro minha gratidão ao povo cuiabano que, por duas vezes (eleições de 2016 e 2020), elegeu-me para representá-lo nessa Augusta Casa de Leis, alcançando, respectivamente, 3.183 e 4.179 votos.

Foram 06 (seis) anos de muito aprendizado e trabalho. Espero, profundamente, ter correspondido às expectativas de quem em mim confiou e de todos os habitantes da minha cidade. Seja no combate à corrupção, na luta pela educação inclusiva, na defesa do comércio e da indústria, no desejo de desburocratizar a máquina pública ou na melhoria dos serviços públicos concessionários em Cuiabá, procurei legislar e fiscalizar com o objetivo de garantir ao cidadão um melhor funcionamento das estruturas municipais. Ao menos, fica para mim a certeza de que não medi esforços para fazê-lo.

Aos servidores do legislativo cuiabano, enalteço a perceptível dedicação diária para proporcionar condições de bem atender o povo e buscar a melhoria da vida dos que aqui vivem. Registro, portanto, minha sincera gratidão às Senhoras e Senhores, Servidoras e Servidores, Colaboradoras e Colaboradores e todas e todos que, de alguma forma, contribuíram e contribuem para o funcionamento do parlamento municipal.

A todas e todos colegas parlamentares, aqui representados pela Vereadora Michelly Alencar e Vereador Ricardo Saad, registro minha honra e gratidão em partilhado com Vossas Excelências a experiência de poder debater e construir soluções para os problemas da nossa Cidade. A democracia, com o diálogo a ela

Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-010 Fone: (65) 3617 1500 www.camaracuiaba.mt.gov.br

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330037003800390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIABÁ
Protocolo: 912/2023
Data: 31/01/2023 16:59
Interessado: (51) 49-748-VER. DIEGO GUIMARÃES





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO VEREADOR DIEGO GUIMARÃES

inerente, é a única opção possível. O parlamento é a sua *alma mater*. Dos debates que travamos, ainda que os mais acalorados, apenas trago comigo os aprendizados que propiciaram.

A quem me sucede, Vereador Felipe Correa, desejo grande sucesso. Não meça esforços, assim como entendo ter feito, para retribuir os votos de confiança que recebi e que agora permitem-lhe representar o povo Cuiabano, grupo no qual, orgulhosamente, incluí-me.

Agora, é chegado o momento de novos desafios.

Diante de uma confusão de sentimentos, embora convicto de que apenas continuarei o trabalho em defesa da população iniciado em janeiro de 2017, na Câmara Municipal de Cuiabá, agora em outra esfera, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, partirei para esta nova missão, com Deus conduzindo meus passos e na certeza do dever de deixar uma cidade, um Estado, um país e quiçá um mundo melhor para as futuras gerações.

Por essa nova missão que Deus e o povo me confiou, **RENUNCIO** ao mandato de vereador da Câmara Municipal de Cuiabá-MT.

Com as despedidas de estilo, encerro renovando meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO GUIMARÃES
Vereador - Republicanos

Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-010 Fone: (65) 3617-1500 www.camaracuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003800390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

